

MEMORIAL DESCRITIVO
RECAPE ASFALTICO DO BAIRRO JARDIM TANGARÁ

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**
Data: **23/02/2023**
Autor(es) dos Projetos e memorial:
Engº Civil Edenilson José Moleta (CREA-PR 25648/D)
Engª Civil Juliane Menom de Barros (CREA-PR 88879/D)

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas gerais e específicas para a execução da obra de **RECAPE ASFÁLTICO DO BAIRRO JARDIM TANGARÁ**.

RUA OSVALDO CHIORATTO	1.159,41m²
RUA VER. MARIO EVANGELISTA DE ALMEIDA	763,38m²
RUA PEDRO TERCEIRO CAVASSIM	1.565,70m²
RUA EDUARDO MOLETA	657,86m²
RUA PREFEITO ANTONIO CAGGIANO	803,55m²
RUA LEONEL MEHRET	850,69m²
RUA LUIZ AFONSO BELTRÃO	532,33m²
RUA VICENTE BOBATO	2.405,57m²
RUA JOAQUIM NOGUEIRA DE LIMA	1.332,68m²
RUA VEREADOR HUMBERTO HUGO MULLER	872,88m²
RUA GERMANO SPONHÖLZ	1.801,61m²
RUA ERNESTO SCHEIDT	587,88m²
TOTAL:	13.233,32m²

Os materiais empregados, as obras e os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente ao seguinte:

- normas e especificações constantes deste documento;
- normas locais;
- prescrições e recomendações dos fabricantes;

Qualquer proposta de alteração nestas especificações deverá ser objeto de aprovação do autor do projeto.



EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DO TRECHO:



PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente antes da execução dos serviços correspondentes com o responsável pela **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

Os serviços deverão ser realizados com rigorosa observância ao projeto e planilha quantitativa, bem como obediência às prescrições e exigências contidas a seguir.

FISCALIZAÇÃO

No curso da execução da obra, dos serviços e das instalações objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá a Prefeitura, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa.

A Prefeitura (fiscal) comunicará à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presença da Fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

A Prefeitura indicará Fiscal/Executor para acompanhamento da execução da obra, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade

para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado.

MEDIÇÕES/PAGAMENTOS

As medições da obra são realizadas mensalmente, preferencialmente entre os dias 20 e 25 de cada mês juntamente ao Departamento de Engenharia.

Próximo a essa data, a empresa contratada deverá enviar **Prévia da medição** no email engenharia@imbituva.pr.gov.br, junto ao relatório fotográfico dos serviços executados no mês, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Engenharia.

No relatório fotográfico deverá constar fotos, com a descrição do serviço, citar qual medição e a data da mesma.

Será **obrigação** da contratada elaboração do diário de obras, o qual **deverá ser entregue ao Departamento de Engenharia junto à medição assinada**. O Diário de obras, caso a Empresa possua um Modelo próprio, deverá ser aprovado pelo Departamento junto a Emissão da Ordem de Serviço, caso contrário será utilizado um modelo passado pelo Departamento de Engenharia.

É obrigação de a contratada seguir o cronograma físico-financeiro da obra, sendo tolerável pequena variação no primeiro mês, devido a implantação do canteiro de obras, mobilização de equipe, entre outros itens.

Sendo assim, do segundo mês em diante, será considerado o percentual acumulado, o qual deverá ser seguido rigorosamente, a menos que existam justificativas plausíveis e que estejam mencionadas no diário de obras.

O pagamento do contrato será proveniente do **RECURSO DO FINISA - CAIXA – CONTRATO N°. 0609514-11**, o qual deverá estar descrito nas notas fiscais da medições.

EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços serão executados no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) para execução dos serviços e 240 (duzentos e quarenta) dias para vigência do contrato, sendo que nos últimos 90 (noventa) dias poderá ser feito o recebimento provisório dos serviços e após a emissão ,por parte da empresa contratada da CND da obra, deverá ser feito o recebimento definitivo.

ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Concluídos todas as obras e serviços, objeto deste memorial, será feito um comunicado por escrito à Prefeitura informando a conclusão da obra. Será feita uma vistoria final e emitido o Termo de Recebimento provisório com as eventuais pendências, quando sanadas as pendências e os serviços estiverem em perfeitas condições, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, a obra será recebida pela fiscalização/executores do contrato por meio de Termo de Recebimento Definitivo, autorizando assim a emissão da Nota Fiscal para pagamento.

LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Executar limpeza do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a conseqüente remoção do entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos, antes da entrega da obra.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, vidros, etc. deverão ser limpos, abundante e cuidadosamente lavados;

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança da via entregue a ser entregue.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para análise de verificação do acervo exigido na habilitação técnica da referida obra, serão considerados itens de maior relevância o item 2 (REVESTIMENTO), conforme planilha orçamentária.

DEVERÁ SER CONSIDERADA UMA ÁREA DE CBUQ DE NO MÍNIMO 6.616,66 M² e/ou 992,50 ton.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial Descritivo e com os documentos nele referidos especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos.

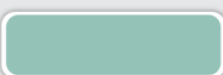
Serão impugnados pela PREFEITURA, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, devendo estes ser refeitos conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

ETAPAS DE EXECUÇÃO

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

O pavimento existente deverá ser varrido e feito teste de carga para evitar possíveis deformações. Nos pontos onde ocorreram deformações deverá ser procedida remoção do pavimento existente até uma profundidade de 40 centímetros, devendo a seção transversal ter largura mínima de 2,50 metros, para que possibilite a compactação com o rolo vibratório. A espessura mínima, caso seja necessário algum remendo profundo deverá ser de macadame de 25 centímetros, e 15 centímetros de brita graduada.

Deverá ser afixada placa de obra MODELO disponibilizado pelo Departamento de Engenharia.

CORES DE REFERÊNCIA C:87 M:24 Y:47 K:3  C:43 M:9 Y:30 K:0 	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE VALINHOS  	Responsável Técnico: XXXXXXXXXX Art Execução: XXXXXXXXXX Insvetimento: XXXXXXXXXX Empresa Contratada: XXXXXXXXXX Início / / . Término / / .
---	---	--

OBSERVAÇÃO: PARA CADA PLACA DE OBRA, DEVERÁ SER CORRIGIDO O TÍTULO DA OBRA, ASSIM COMO A UTILIZAÇÃO DA LOGO DA SECRETARIA GESTORA DO CONTRATO.

2- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

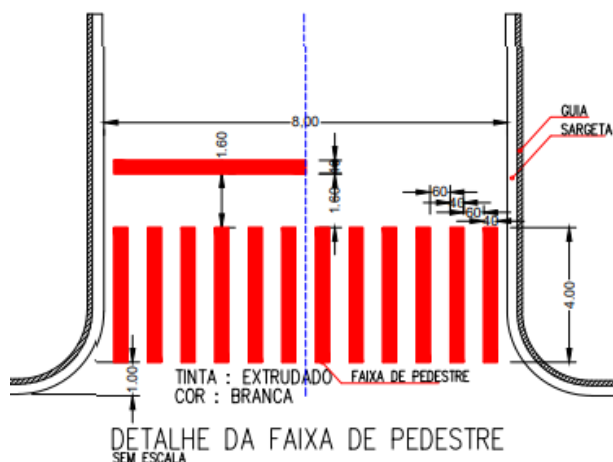
Os meios-fios que se encontrarem desalinhados deverão sofrer realinhamento.

3- REVESTIMENTO:

O revestimento dar-se-á em 2 camadas, sendo a primeira de **reperfilamento de 3,00 centímetros** e a **capa com 3,00 cm**, como capa asfáltica. Para aplicação do reperfilamento deverá ser varrida a superfície, e em seguida executada a pintura de ligação com RR-1C, com taxa mínima de 1 litro para cada m². O reperfilamento deverá ser feito com moto-niveladora seguido de compactação mecânica com rolo de pneus. Depois de curado deve ser feita nova pintura de ligação, e em seguida a aplicação do revestimento com vibro-acabadora seguido de compactação com rolo de pneus e rolo Tandem.

4- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

Serão executadas pinturas de faixas divisórias de pistas com tinta demarcatória a cada 6,00m com largura 0,10m e comprimento de 4,00m e ainda nos cruzamentos serão pintadas faixas de travessia de pedestres com tinta



5- SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa, sem restos de materiais construtivos. A fiscalização da obra procederá as vistorias para o recebimento definitivo da obra.

Observar rigorosamente as normas de controle tecnológico e aplicação da camada asfáltica segundo as normativas do DNIT, apresentando relatórios de laboratório de cada etapa construtiva.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser feito o **DIÁRIO DE OBRA**, o qual deverá ser entregue junto a medição assinada, devendo constar o nome dos funcionários da obra, a quantidade de materiais aplicados, horas trabalhadas e equipamentos na obra. Este diário será assinado pelo engenheiro fiscal do município, pelo engenheiro da empreiteira e pelo encarregado da obra.

A descrição do serviço no orçamento faz parte deste memorial descritivo.

A composição do serviço conforme publicações do SINAPI, são partes integrantes na execução e devem ser consultadas nos sítios digitais.

Qualquer dúvida, deverá ser sanada antes da execução junto a fiscalização.
Caso não seja feita e a fiscalização verifique discordância na execução do serviço,
o mesmo deverá ser refeito.

Imbituva, 23 de fevereiro de 2023.

JULIANE MENOM DE BARROS

Engenheira Civil

CREA-PR-88879/D